Lei nº 1053/2012
De 22 de Junho de 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA RECÉM CONSTRUÍDA LOCALIZADA DO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SILVÉRIO JORGE, POVOADO PEDRAS DE RUA BENEDITA CASADO DE LIMA QUEIROZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA BENEDITA CASADO DE LIMA QUEIROZ**, a rua recém construída localizada do lado da Escola Municipal Dr. Silvério Jorge, no Povoado Pedras.

Art. 2º A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 22 de Junho de 2012.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO